Portaria SGM nº 102 de 12 de junho de 2023

Processo SEI 6014.2018/0001538-3

Altera a composição do Grupo Técnico Intersecretarial constituído pela Portaria PREF-648, de 7 de agosto de 2018.

CLODOALDO PELISSIONI, Secretário do Governo Municipal Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria SGM-189, de 01 de julho de 2022, e designar as senhoras LIGIA PALMA DE BARROS LATORRE LOBO, RF 726.624.3, e THAMY MOOARA GONÇALVES MACEDO, RF 880.439.7, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria do Governo Municipal, integrar o Grupo Técnico Intersecretarial constituído pela Portaria PREF-648, de 7 de agosto de 2018, com a atribuição de avaliar os relatórios de visitas técnicas elaborados pelo Grupo Executivo instituído pela Portaria PREF-353, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações dos senhores Cecília Marcelino Reina e Pedro Caíque Leandro do Nascimento, designados pela Portaria SGM-189, de 01 de julho de 2022, para integrar o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.

CLODOALDO PELISSIONI

Secretário do Governo Municipal

Substituto

O seguinte documento publico integra este ato 084416659

SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Documento: 084627318 | Portaria

PORTARIA SGM/SECLIMA nº 39/2023

ALTERA GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A SUGERIR POLÍTICAS DE CONFORTO TÉRMICO, PREVENINDO EPISÓDIOS CLIMÁTICOS EXTREMOS, AMPLIANDO SEU ESCOPO PARA SUGERIR POLÍTICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO E DESCARBONIZAÇÃO NO AMBIENTE CONSTRUÍDO DA CIDADE.

ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO, Secretário Executivo de Mudanças Climáticas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no Decreto Municipal 60.290 de 04 de Julho de 2021,

CONSIDERANDO estudos e análises climáticas, baseadas em dados cientificamente produzidos, que projetam para os próximos anos uma aceleração nos processos de eventos extremos, bem como variações mais extensas de temperatura e umidade relativa do ar, na região sudeste do Brasil, incluindo a cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Plano Climático da Cidade de São Paulo confere, dentre suas linhas estratégicas, a necessidade de conferir resiliência e segurança à população, o que implica no fornecimento de conforto térmico nos eventos de alteração extrema da temperatura

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de adequar o balanço energético do Município aos objetivos traçados pelo Plano Climático - PLANCLIMA, bem como adaptar o ambiente construído da cidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o escopo constituído na Portaria SGM/SECLIMA nº 38/2023 à fim de que o Grupo de Trabalho esteja destinado a sugerir políticas para o ambiente construído da cidade, visando o conforto térmico e climatização de ambientes, balanço energético e racionalização do uso da energia, melhoria estrutural de sistemas e instalação de estruturas, apresentação de métricas de avaliação de emissões de carbono no ciclo de vida - carbono incorporado e operacional, visando contribuir com a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e consequentemente prevenir danos e preservar a saúde da população nos episódios climáticos extremos, que vierem a ocorrer no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º Retificar a composição do Grupo de Trabalho, que passará a contar com os seguintes membros:

Carlos Eduardo Marchesi Trombini;

Clarice Menezes Degani;

Irimar Erotides Bergamo Palombo;

José Silvio Valdissera;

Juliana Pellegrini Lemos Trigo;

Paulo Kev;

Moacir da Graça

Carlos Alberto Moraes Borges;

Clarice Degani;

Irimar Palombo;

Patrícia Bittencourt;

Silvio Valdissera;

Viviane Nunes;

Walter Lenzi.

Alberto José Fossa;

Ana Claudia La Plata de Mello Franco;

Parágrafo Único - O GT será coordenado pela arquiteta Juliana Pellegrini Lemos Trigo.

Art. 3º A participação no referido Grupo de Estudos é considerada relevante função pública, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO

Secretário Executivo

COORDENADORIA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Documento: 084676981 | Comunicado

Edital de Concorrência: EC/005/2023/SGM-SEDP

Processo Administrativo: 6011.2022/0002235-6

Interessados: PMSP, SGM, SME

Objeto: Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUs) na Cidade de São Paulo - 2º Lote.

ASSUNTO: Suspensão da concorrência pelo Tribunal de Contas do Município.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela PORTARIA 004/2023/SGM-SEDP (doc. SEI! 080967341), comunica que a **CONCORRÊNCIA Nº EC/005/2023/SGM-SEDP** foi SUSPENSA *ad cautelam* por determinação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP).

FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por LUCAS ANDRE CARVALHO - RF 814.918.6 em 13/06/2023 04:12.